



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 31

PUBLICAÇÃO DE ATOS EM BOECBMSC

Estabelecido em
1º/10/2019

Atualizado em
8/04/2020

Execução
CmndG/CBMSC

I. OBJETIVO

Este processo tem como objetivo publicar os atos administrativos de interesse público no Boletim Oficial Eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - BOECBMSC

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEGISLAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
- Constituição Federal;	- Art 37;
- Lei Nr 6218/83;	- Art 61, § 2º; - Art 102, § 1º; - Art 128; - Art 147, parágrafo único;
- Portaria Nº 329, de 14 de agosto de 2019.	- Inteiro teor.

III. ENTRADAS

- 3.1 Atos Administrativos do Comando-Geral;
- 3.2 Atos Administrativos de Apoio Logístico;
- 3.3 Atos Administrativos de Instrução de Ensino;
- 3.4 Atos Administrativos de Pessoal;
- 3.5 Atos Administrativos de Saúde e Promoção Social;
- 3.6 Atos Administrativos de Tecnologia da Informação;
- 3.7 Atos Administrativos de Segurança Contra Incêndios.

DETALHAMENTO DE ATIVIDADES

DEMANDANTE DA PUBLICAÇÃO

4.1 Elaborar Atos Administrativos:

4.1.1 O usuário deverá elaborar os atos administrativos conforme modelo padrão que segue anexo a esta PAP;

4.1.2 Todo ato que será enviado para publicação, deverá estar previamente assinado digitalmente no SGPe;

4.1.3 Inserir o documento no SGPe, preenchendo os seguintes campos:

4.1.3.1 Interessado: 06.096.391/0001-76 Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina;

4.1.3.2 Assunto: 849 – Publicação;

4.1.3.3 Classe: 3 – cadastro sobre publicação;

4.1.3.4 Detalhamento do assunto: discriminar o assunto a ser publicado.

4.1.4 Após, colher assinatura do documento e guardar o Nr do SGPe.

4.2 Enviar o documento no **formato editável** (*.odt ou *.doc) para ajgsec@cbm.sc.gov.br, informando o Nr do SGPe para simples conferência.

4.3 O e-mail a ser enviado deverá estar nos padrões estabelecidos pela IG 10-02-BM (Port Nr 69 de 17 Abr 08):

4.3.1 Assunto: “Nota Nr 00-AA-Seção: Publicar em BOECBMSC”;

4.3.2 Texto: “Informar o documento que está sendo encaminhado e o número do protocolo (SGPe) para simples conferência”.

4.4 Caso o documento seja devolvido para correção, efetuar as retificações solicitadas, excluir o documento com incorreção do SGPe e reinserir o documento corrigido, colher assinatura e reenviar o

documento editável corrigido para o e-mail.

4.5 Aguardar a publicação e após arquivar o documento no SGPe informando o Nr do BOECBMSC no despacho do arquivamento.

SECRETARIA DA AJUDÂNCIA-GERAL

4.6 Receber as demandas por e-mail e após análise, inserir no boletim ou devolver o documento para retificação (o recebimento dar-se-á por e-mail com o texto no formato editável).

4.7 Na quinta-feira, após às 18h, dar-se-á o fechamento do boletim, que será remetido para o Chefe do Gabinete para análise e retorno para a sua devida publicação.

4.8 Em seguida, o boletim será fechado e inserido no SGPe para assinatura do Comandante-Geral com as seguintes informações:

4.8.1 Interessado: 06.096.391/0001-76 Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina

4.8.2 Assunto: 2271 – BOLETIM

4.8.3 Classe: 2271 – BOLETIM

4.8.4 Detalhamento do assunto: Boletim Oficial Eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar de SC – BOECBMSC Nr XX-AAAA, de dd Mmm AA. (XX: o Nr do Boletim; AAAA: o ano do Boletim)

4.9 Após a assinatura, o BOECBMSC será publicado no site do CBMSC, estando acessível tanto o público interno quanto para o público externo do CBMSC.

4.10 O BOECBM no SGPe será arquivado.

CHEFE DO GABINETE DO COMANDO-GERAL

4.11 Analisar o BOECBMSC de acordo com a anuência do Comandante-Geral para sua homologação.

COMANDANTE-GERAL

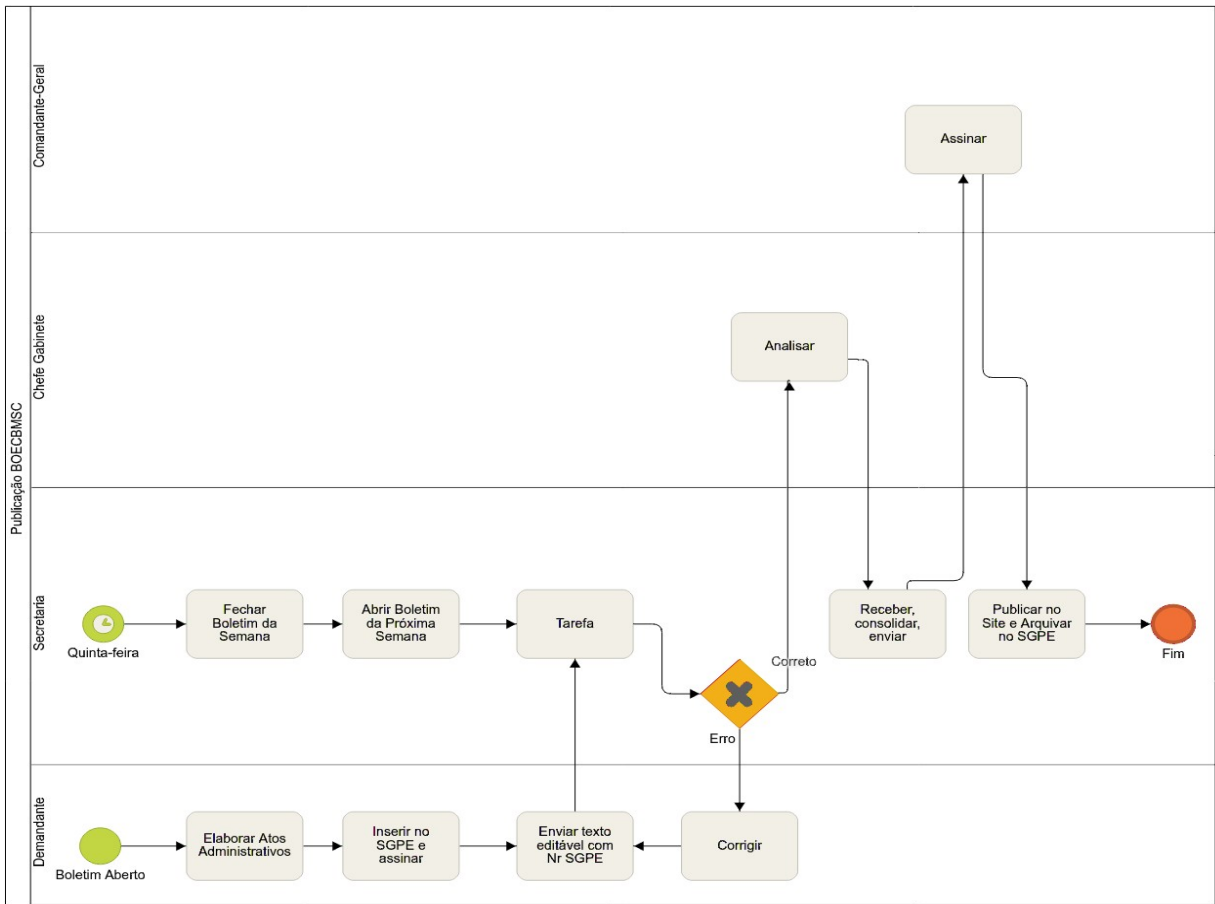
4.12 Assinar o BOECBMSC.

V. SAÍDAS

5.1 Publicação do BOECBMSC em site oficial da Corporação e arquivamento no SGPe.

VI. ANEXOS

ANEXO A – PROCESSO DE PUBLICAÇÃO



ANEXO B – MODELO DE ATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Ato do Corpo de Bombeiros Militar nº 0038/2019

BOECBM: 43-2019
 Data publicação: 31/10/2019
 Protocolo SGPe: CBSMC 1387/2019
 Assunto: Adotar e baixar para cumprimento da Corporação o R-1, R-2, R-3 e R-4 do CBMSC

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 724, de 18 de julho de 2018 e o Art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Adotar e baixar para cumprimento na Corporação:

I – o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), do Exército Brasileiro, como sendo o

Regulamento número 1 (R-1) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC);
II – o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, do Exército Brasileiro, como sendo o Regulamento número 2 (R-2) do CBMSC; e
III – o Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (RDME), como sendo o Regulamento número 3 (R-3) do CBMSC.

Art. 2º Aprovar e baixar como padrão para emprego na Corporação, conforme anexo único desta Portaria, o Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que passa a ser o Regulamento número 4 (R-4) do CBMSC.

Art. 3º Revogar todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114/CBMSC/2007, de 12 de junho de 2007, publicada no DOE nº 18146 de 20-06-2007.

Art. 4º Não se aplica ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a Portaria nº 009/PMSC/2001, de 30 de março de 2001.

Art. 5º Publique-se esta Portaria no BOECBM e os anexos, no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 6º Estabelecer que este Ato Administrativo entre em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

VII. ASSINATURA

Florianópolis, 8 de abril de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC